



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicações

Ano IV Nº 302-A Semana de 28 de dezembro a 03 de Janeiro de 2008 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.648, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dá denominação a Praça Pública.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A Praça Pública localizada na Rua Thomaz Gazzoli, confluência das Avenidas Dudu Ferraz e João Ferraz Neto - Jardim Itamarati, passa a denominar-se "Praça GUSTAVO GRIZZO CUCATO".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 27 de dezembro de 2007.**

**JOÃO SANZOVO NETO,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria
Geral, na mesma data.

ANTONIO APARECIDO SERRA, Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.645, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre o detalhamento do orçamento da administração do Instituto de Previdência do Município de Jahu-IPMJ, para o Exercício de 2007 aprovado pela Lei nº 4.131/2007.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O orçamento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JAHU - IPMJ, aprovado pela Lei nº 4.131, de 20 de novembro de 2007 é detalhado na forma dos anexos deste decreto.

Art. 2º - A receita orçamentária do Instituto de Previdência do Município de Jahu-IPMJ, estimada no valor de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais), está especificada no anexo deste Decreto conforme abaixo:

RECEITAS CORRENTES

Receitas de Contribuições	R\$100.000,00
---------------------------	---------------

Art. 3º - A despesa orçamentária do Instituto de Previdência do Município de Jahu, fixada no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), está detalhada conforme abaixo:



POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE DESPESAS

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 4.839.500,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 655.500,00
T O T A L	R\$ 5.495.000,00

DESPESA DE CAPITAL

Investimentos	R\$ 5.000,00
T O T A L	R\$ 5.500.000,00

Art. 4º - Para financiar (parcialmente) o déficit orçamentário do Instituto de Previdência do Município de Jahu, está programado o repasse de transferência financeiras extraorçamentárias da administração direta, assim discriminada:

Instituto de Previdência do Município de Jahu	R\$ 5.400.000,00
---	------------------

Parágrafo único – O saldo remanescente do déficit orçamentário será coberto com recursos próprios do Instituto de Previdência do Município de Jahu.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2008

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 19 de dezembro de 2007.**

**JOÃO SANZOVO NETO,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria
Geral, na mesma data.

ANTONIO APARECIDO SERRA, Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

DECRETO Nº 5.644, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007.

Aprova o Orçamento do Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu – SAEMJA para 2.008 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O orçamento do SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA, para o exercício financeiro de 2.008, estimando a Receita em R\$ 26.400.000,00 (Vinte e seis milhões e quatrocentos mil de reais) e fixando a Despesa em igual valor, é aprovado de acordo com a discriminação constante dos anexos a este Decreto.

Art. 2º - A receita estimada, prevista de conformidade com os anexos a este Decreto, obedece a seguinte classificação:

RECEITAS

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$ 15.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 30.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 24.180.000,00
Transferências Correntes	R\$ 50.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 2.125.000,00
T O T A L	R\$ 26.400.000,00

Art. 3º - A despesa é fixada de conformidade com os anexos integrantes deste decreto, observado a seguinte demonstração:

DESPESAS

I - Por Categorias Econômicas e Grupos de Despesas

1 – Despesas Correntes

Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 3.726.000,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 130.000,00



Outras Despesas Correntes	R\$ 17.769.000,00
	R\$ 21.625.000,00
2 – Despesas de Capital	
Investimentos	R\$ 4.580.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 195.000,00
	R\$ 4.775.000,00
T O T A L	R\$ 26.400.000,00

II - Por Órgãos

Serviço de Água e Esgoto do Município de Jahu.....R\$ 26.400.000,00

III – Por Funções

Saneamento	R\$ 26.049.000,00
Encargos Especiais	R\$ 351.000,00
Total	R\$ 26.400.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.008

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 19 de dezembro de 2007**

**JOÃO SANZOVO NETO,
Prefeito Municipal de Jahu.**

Registrado na Secretaria
Geral, na mesma data.

ANTONIO APARECIDO SERRA, Secretário Geral.

**Seção II
Secretaria**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

EXTRATOS DE CONVÊNIOS COM RECURSOS ESTADUAL

Autorização Municipal: Lei nº 3.596 de 11/12/2001

Nº do Instrumento: Processo nº 23/07 - TA 2007

Nome: Associação das Senhoras Cristãs Nosso Lar
CNPJ: 46.194.213/0001-00
Objeto: Proteção Social Especial - Atendimento a 26 crianças/adolescentes/abrigo
Dotação Orçamentária: 02.12.01-3350.4300 - 08.243.0401-2.294
Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)
Prazo de Vigência: Novembro e Dezembro de 2007
Data da assinatura: 26 de Outubro de 2007

Autorização Municipal: Lei nº 3.596 de 11/12/2001

Nº do Instrumento: Processo nº 24/07 – TA 2007

Nome: Associação Bem Viver - Abrigo para crianças e adolescentes

CNPJ: 00.769.292/0001-21

Objeto: Proteção Social Especial - Atendimento a 15 crianças/adolescentes/abrigo

Dotação Orçamentária: 02.12.01-3350.4300-08.243.0401-2.294

Valor: R\$ 3.450,00 (Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)

Prazo de Vigência: Novembro e Dezembro de 2007

Data da assinatura: 26 de Outubro de 2007

Autorização Municipal: Lei nº 3.596 de 11/12/2001

Nº do Instrumento: Processo nº 25/07 – TA 2007

Nome: Vila São Vicente de Paulo de Jaú

CNPJ: 49.902.745/0001-35

Objeto: Proteção Social Especial - Atendimento a 50 idosos/abrigo

Dotação Orçamentária: 02.12.01-3350.4300-08.241.0404-2.139

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Prazo de Vigência: Novembro e Dezembro de 2007

Data da assinatura: 26 de Outubro de 2007

EXTRATOS DE CONVÊNIO COM RECURSO FEDERAL

Autorização Municipal: Lei nº 3.596 de 11/12/2001

Nº do Instrumento: Convênio nº 37/2007

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú -APAE

CNPJ: 50.756.329/0001-55

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Pagamento de Serviços de Terceiros
(Pessoa Física)

Dotação Orçamentária: 02.12.01-3350.4300-08.242.0405-2.146

Valor: R\$ 39.375,00 (Trinta e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 16 de Novembro de 2007

Secretária de Assistência Social

Maria da Lapa Gusto Morandi,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO****Agenda Cultural****De 28 de dezembro a 03 de janeiro****Cinema****20h - Invasores**

Classificação indicativa: 14 anos. Ficção. A colisão de um ônibus espacial faz com que algo alienígena penetre em seus destroços, sendo que todos que entram em contato mudam de maneira inexplicável. A psiquiatra Carol Bennell (Nicole Kidman) e seu colega Ben Driscoll (Daniel Craig) descobrem que a epidemia alienígena ataca suas vítimas quando elas estão dormindo. A epidemia não altera fisicamente suas vítimas, mas faz com que as pessoas fiquem insensíveis e sem qualquer traço de humanidade. À medida que a epidemia se espalha fica cada vez mais difícil saber quem está infectado. Para sobreviver Carol precisa ficar acordada o maior tempo possível, para que possa encontrar seu filho.

De 28 de dezembro a 03 de janeiro, às 20h, no Cine Municipal - Rua Paissandu, 444 - telefone: (14) 3602-1792 Ingressos: R\$ 5. Às quartas-feiras, promoção: R\$ 3.

Nos dias 31 de dezembro e 01 de janeiro não haverá sessões.

Sábado na Praça

Exposição e venda de peças produzidas por artesãos de Jahu. Barracas com produtos artesanais, alimentação e lazer para crianças. Apresentação musical com a banda Trio MPBrasil.

Dia 29 de dezembro (sábado), das 9h às 13h, na Praça da República.

A História do Calçado

Exposição dos alunos do Curso de Tecnologia em Gestão da Produção de Calçados da Fatec-Jahu. Réplicas ampliadas de calçados antigos, acessórios e evolução dos calçados.

Território do Calçado, ao lado do PIT - Posto de Informação Turística. Av. Totó Pacheco, 1647. De segunda a sexta, das 8h às 20h. Sábado, das 9h às 19h, domingos e feriados, das 10h às 18h. Entrada franca.

Secretária de Cultura e Turismo

Lucy Rossi,

Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAÚ – SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 15/07 – EDITAL Nº 11/07

PREGÃO PRESENCIAL

Objeto:- Contratação de empresa para execução dos serviços de leituras de hidrômetros e entrega simultânea de contas. – Abertura:- 22 de janeiro de 2.008 – às 14,00 horas. - Informações:- Rua Paissandu, nº 455, Jaú-SP, fone 014-3622-3033. - Disponível no site www.jau.sp.gov.br.

Jaú – 21 de dezembro de 2.007

Engº. ANTONIO LUIZ BASÍLIO

Superintendente

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicações

José Eduardo Ferreira Campanhã

Secretário Municipal de Comunicações

Gláucia Copedê Piovesan - MTB: 29.595

Diagramação: Publicolor

Impressão: Publicolor Gráfica e Editora (14) 3626-4500 - Jaú

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

